



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 23 de maio de 2024 às 18:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6004179: PL\_118\_IN\_027\_2024\_ALUGUEL SOCIAL**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Otacílio Costa

MUNICÍPIO

Otacílio Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6004179>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

## **RATIFICAÇÃO**

### **Processo Licitatório nº 118/2024 Inexigibilidade nº027/2024**

**DO OBJETO:** Inexigibilidade de Licitação (art. 74, Inc. V, da Lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade da Sra.Elizia Helena Correa de Souza , localizado na rua Henrique Linz, nº 640, Bairro Fátima, no Município de Otacílio Costa/SC, com a finalidade de aluguel social destinado a beneficiária Sra. Mariza Oliveira da Silva.

O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

O Prefeito Municipal em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inxigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Costa/SC, 23 de maio de 2024.

FABIANO  
BALDESSAR DE  
SOUZA:0174689  
3907

Assinado de forma  
digital por FABIANO  
BALDESSAR DE  
SOUZA:01746893907  
Dados: 2024.05.23  
18:34:36 -03'00'

**Fabiano Baldessar de Souza Prefeito  
Municipal**